



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 8.758, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o Transporte Público Coletivo Gratuito no período de 05 a 13 de agosto de 2023, durante o 59º Festival de Folclore de Olímpia e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de incentivar as atividades culturais de nossa cidade durante o 59º Festival de Folclore de Olímpia;

Considerando a necessidade de promover melhorias na mobilidade urbana nos arredores da Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas "Professor José Sant'anna", DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a gratuidade no uso do transporte público coletivo municipal, durante o 59º Festival de Folclore de Olímpia, de 05 a 13 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 19 de maio de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de maio de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/06/2023